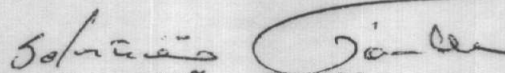
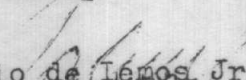


Renova autorização para a divulgação de Atos da Administração Municipal, na Radio Difusora Ouro Fino Z.Y.F.202 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, de creta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Nos termos da lei numero 969, de 20 de Agosto de 1975, fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, providências para o pagamento da importância de Cr\$ 96.000,00, divididos em quantias mensais, a partir de Fevereiro, terminando em Dezembro de 1977.
- Artigo 2º - A obrigação contida no artigo 1º desta lei se refere a colaboração efetiva oferecida pela Radio Difusora Ouro Fino, pelo trabalho da divulgação de Atos Administrativos, festas civicas, etc, durante o ano de 1976.
- Artigo 3º, - Os pagamentos serão feitos mediante a apresentação da documentação legal e regulamentada, exigida por lei.
- Artigo 4º - os recursos para o atendimento da despesa mensal, correrão por conta do excesso da arrecadação do Orçamento vigente.
- Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de janeiro de 1977.


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal


José Antonio de Lencos Jr
Diretor de Administração